

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

31^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
49	8462376602	SÓNIA CRISTINA FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO RAMALHO	152031 - Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
138	9724436551	ANA MARIA MAIA MOREIRA	152043 - Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia	EXT	17	TEMPORÁRIO	
321	4505799786	CARLA ALEXANDRA MIRANDA PEDROSA	152596 - Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha	EXT	18	TEMPORÁRIO	
378	4081625727	LUZ DA FELICIDADE BORGES MOREIRA	152328 - Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
580	6057874544	INÉS DIANA OLIVEIRA DA SILVA	135033 - Agrupamento de Escolas de Castro Verde	EXT	C	ANUAL	
815	6447571082	PATRÍCIA ISABEL SOARES SALGADO	145063 - Agrupamento de Escolas de Castro Marim	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).